



MENSAGEM N.º 70/2025

Manaus, 17 de junho de 2025.

Senhor Presidente

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados

Nos termos da Constituição do Estado, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que **“ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 3.432 de 16 de setembro de 2009, que ‘CRIA a Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência, o Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas e Institui a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência’”**.

O Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados tem por objetivo promover a atualização da Lei n.º 3.432 de 16 de setembro de 2009, em virtude da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPcD, por meio da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025, que passou a assumir as finalidades e competências relativas à formulação, coordenação e implementação da política pública em prol da Pessoa com Deficiência.

Dessa forma, torna-se imprescindível a adequação da legislação vigente, com a consequente alteração da Lei n.º 3.432, de 16 de setembro de 2009, a fim de refletir com exatidão a atual estrutura administrativa e as competências de cada órgão, evitando conflitos normativos, sobreposição de atribuições e garantindo maior segurança jurídica na atuação da Administração Pública.

Com estas considerações e justificativas, e consciente do espírito público e sensibilidade de Vossas Excelências para com a presente matéria, solicito-lhes a especial atenção ao exame e aprovação desse Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/56EF.F541.6E1D.D109/295873C0>
Código verificador: **56EF.F541.6E1D.D109** CRC: **295873C0**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Aproveito a oportunidade para renovar, a Vossas Excelências, as expressões do meu elevado apreço e respeito.

A handwritten signature in blue ink, reading "Wilson Lima".

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

**PROJETO DE LEI N.º****/2025**

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 3.432 de 16 de setembro de 2009, que “*CRIA a Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência, o Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas e Institui a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência*”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 9.º da Lei n.º 3.432, de 16 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º A coordenação executiva dos programas e projetos previstos nesta Lei fica a cargo da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPcD.”

Art. 2.º O parágrafo único do artigo 10 da Lei n.º 3.432, de 16 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 10.....
.....*

Parágrafo único. *O fundo de que trata este artigo será administrado pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPcD.”*

Art. 3.º O artigo 15 da Lei n.º 3.432, de 16 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas ficará vinculado à estrutura da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD ou à sua sucessora, que assegurará as instalações, a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessárias para o adequado desenvolvimento de seus trabalhos.”

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento 2025.10000.00000.9.026437
Data 17/06/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.026437

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: MARIA DE JESUS SERPA DE SOUZA
Data: 17/06/2025

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2025.10000.00000.9.026437
Data 17/06/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.026437

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: GUSTAVO PICAÑO TAKETOMI
Data: 18/06/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA